



EXMA. MARIA SOLEDADE BRITO DOS ANJOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACÁS

EMENDA MODIFICATIVA – PROJETO DE LEI 040/2023

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACÁS-BA

Nº 443

25 ABR. 2024

PROTOCOLO

  
Secretário

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, que compõe a Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente nos termos do artigo 257, § 3º do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 040/2023.

#### EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação do artigo 1º “caput” do projeto de Lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a organizar o comércio de alimentos em vias e áreas públicas do Município Maracás por meio de veículo automotores ou por eles rebocados (“food trucks”) e assemelhados, pelas normas estabelecidas nesta Lei.

**Parágrafo único** - consideram-se vias e logradouros públicos, para efeitos desta Lei, os bens públicos de uso comum.

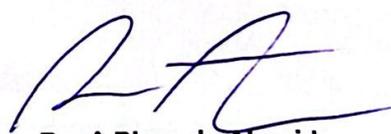
#### JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por finalidade alterar e adequar a redação da proposição no intuito que seja observada todas as ponderações contidas e a realidade do Município.

Maracás – Ba 24 de abril de 2024.

  
Noélia de Souza Novaes

Presidente

  
Renê Pires de Almeida

Secretário

Alison Moraes do Nascimento

Relator

Pça Rui Barbosa nº 655 – Centro – Maracás/BA CEP: 45360-000 – Tele/Fax: 73 3533-2395  
C.N.P.J: 16.434.219/0001-39 – E-mail: [camara.maracas@gmail.com](mailto:camara.maracas@gmail.com)  
Site: [www.camaramaracas.ba.gov.br](http://www.camaramaracas.ba.gov.br)